

EDITAL Nº 23/2017 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS, OFERTADO PELA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM - 2018.

A FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXII do Art. 17 do capítulo VIII do Regimento Geral, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para ingresso em 2018, destinado a selecionar, classificar e convocar para vagas ofertadas pela Instituição, em seu Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

1. Pós-graduação *Lato Sensu* FAPCOM

A pós-graduação *lato sensu* da FAPCOM é normatizada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Geral (especialmente Cap. XXVII, Art. 81 a 85), Projeto Pedagógico do Curso e outros instrumentos aprovados pelo Conselho Superior da FAPCOM.

2. Das Normas de Acesso

De acordo com a especificidade de cada etapa do Processo Seletivo, previsto neste Edital, consideram-se a seguinte forma de ingresso.

2.1. Processo de Seleção

- 2.1.1. O processo seletivo ocorre em três fases, é conduzido pelo colegiado de pós-graduação do SUAS da FAPCOM, a equipe de técnicos e formadores do Núcleo PAULUS de Pesquisa e Disseminação Social e da Secretaria;
- 2.1.2. Primeira fase: inscrição e atendimento à documentação exigida (Depto. de Assistência Social) ;
- 2.1.3. Segunda fase: Entrevista, análise de currículo e redação (Depto. de Assistência Social);
- 2.1.4. Terceira fase: divulgação dos selecionados, entrega e validação da documentação e matrícula agendada pela Secretaria - FAPCOM;
- 2.1.5. O processo de seleção se dará entre os dias **24 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018**;
- 2.1.6. Os candidatos que cumpram com os requisitos de atendimento da primeira fase, serão



contatados por telefone e e-mail, para agendamento e comparecimento nas entrevistas.

3. Dos critérios de seleção

- 3.1. A FAPCOM reserva-se o direito de efetuar a classificação dos candidatos com base em critérios próprios, assim definidos:
- 3.2. Avaliação da redação produzida presencialmente com tema pertinente a Política de Assistência Social com nota de corte 8,0 (oito);
- 3.3. Avaliação curricular dos resultados e produções comprovadas pelo candidato no campo da Política de Assistência Social;
- 3.4. Disponibilidade de tempo declarada e comprovada para cursar semanalmente a atividade;
- 3.5. Comprovação de atuação no Sistema Único de Assistência Social em pelo menos 01 ano;
- 3.6. Entrevista presencial com equipe pedagógica;
- 3.7. Veracidade dos documentos exigidos nesse edital para matrícula.

4. Dos processos da seleção

- 4.1. O candidato deverá estar presente na data e horário solicitado para entrevista;
- 4.2. O candidato que não comparecer nessa fase será automaticamente desclassificado;
- 4.3. A divulgação do resultado final com os aprovados para cursar a Especialização *Lato Sensu* Gestão e Serviços do SUAS, será no dia **20 de fevereiro de 2018**, no site da FAPCOM.
- 4.4. As matrículas serão efetuadas no período de **22 a 28 de fevereiro de 2018**, na Secretaria Acadêmica da FAPCOM, em horário comercial, conforme agenda divulgada aos aprovados;
- 4.5. Os candidatos desistentes deverão comunicar sua decisão a Coordenação do curso por escrito, para permanecerem aptos a participação em novos processos seletivos;
- 4.6. Será divulgada lista dos dez primeiros candidatos suplentes, imediatamente classificados no excesso das 50 primeiras vagas;
- 4.7. O candidato que perder a data da matrícula será eliminado, devendo ser chamado o subsequente para matrícula, e assim sucessivamente quando ocorrer tal necessidade;
- 4.8. As aulas começarão no dia **12 de março de 2018**.

5. Da Inscrição e Validação

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de **22 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017**;
- 5.2. O candidato deverá obter o formulário de inscrição no site da FAPCOM, <http://www.fapcom.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu-gestao-de-servicos-do-sistema-unico-de-assistencia-social>, preencher os dados preliminares, imprimir o formulário de inscrição, datá-lo e assiná-lo;

5.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar 02 (duas) cópias simples dos documentos solicitados abaixo, mediante originais:

- a)-Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b)-Diploma do Curso de Graduação (cópias frente e verso);
- c)-Histórico escolar da graduação;
- d)-Carteira de Identidade;
- e)-CPF;
- f)- Certidão de nascimento ou casamento;
- g)- Informações curriculares comprobatórias;
- h)-Carta de recomendação da instituição em que atua ou atuou na Assistência Social;
- i)-Comprovante de residência;
- j)- Foto 3x4.

5.4. Com a documentação organizada (cf itens 5.2 e 5.3), o candidato deverá entregá-la no Depto. de Assistência Social da Paulus, Rua Dr. Pinto Ferraz, 155, Vila Mariana, no horário de segunda-feira a sexta-feira das 8h30min às 17h, recebendo o comprovante de entrega;

5.5. Não serão aceitas inscrições por correios, virtuais ou por procuração.

6. Atendimento Diferenciado e Inclusivo

A fim de assegurar o direito à educação de pessoas com deficiência, os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade da FAPCOM analisarão a informação e disponibilizarão condições necessárias para a realização da mesma.

7. Do Local de Funcionamento do Curso

FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO-FAPCOM, à Rua Major Maragliano, Nº 191 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04017-030.

8. Do Curso

8.1. Contextualização

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social está inserido no contexto das atividades acadêmicas desenvolvidas na Faculdade PAULUS de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, no que tange ao contexto do Núcleo PAULUS de Formação, Pesquisa e Disseminação Social, que desenvolve atividade de ASSESSORAMENTO no campo da

Política Pública de Assistência Social, e vem acumulando experiência acadêmica na área.

8.2 - Informações Específicas

| Curso | Ato Autorizativo | Vagas | Noturno | Dia e horário | Duração |
|---|--|-------|---------|--|----------|
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social | Ato Conselho Superior em 16/09/2016 /Código MEC - 68.135 | 50 | 50 | Segundas e sextas-feiras das 19h às 22h40min | 18 meses |

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A média mínima para a aprovação – 8,0 (oito), contando com atividades práticas (trabalho ou prova) determinado pelo professor em cada plano de ensino.

10. Frequência

O controle de frequência é realizado pelo professor em lista de presença, sendo exigido a presença mínima deverá ser de 75% para aprovação.

11. Das Vagas

Serão oferecidas 50 vagas para frequência presencial.

12. Certificação

O certificado de conclusão será emitido com registro na FAPCOM com menção da área de conhecimento do curso, além do histórico escolar, atendido:

- realização da carga horária mínima do curso;
- observação do tempo mínimo (18 meses) e máximo (27 meses) para integralização do curso;
- aprovação em todas as disciplinas com a média mínima de 8,0 (oito);
- frequência de no mínimo de 75% de presença;
- entrega e defesa do trabalho de conclusão de curso.

13. Valor do Curso

O curso é ofertado gratuitamente.


14. Das Disposições Finais

14.1. Em cumprimento ao § 2º do Art. 32 da Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007, as informações sobre o curso ofertado encontram-se disponíveis em página eletrônica da Instituição de Ensino Superior, pelo endereço www.fapcom.edu.br e também disponível na Secretaria.

14.2. A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Diretor da FAPCOM, para o processo seletivo, previsto neste Edital, será o responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e supervisão das condições previstas neste Edital.

14.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, e se necessário, ouvido o Conselho Superior da Instituição e o coordenador de curso.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.



Pe. Ms. Antonio Iraildo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM